



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

LEI Nº 237 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DÁ NOME A PRAÇA DO POVOADO MASSARANDUBA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, com o fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça em frente a Igreja do Povoado Massaranduba, no Município de São Brás – AL, será denominada PRAÇA GELSON TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º. – Após nomeada, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, confeccionar placa de nomenclatura (identificação).

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Brás (AL), 06 de março de 2024.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL